

ATO EXECUTIVO Nº 816

Aprova o quadro de pessoal da Superintendência do Campus e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, item V, do Estatuto, e consoante o disposto na Resolução nº 455/76 e Ato Executivo nº 795/76, ambos de 02 de abril do ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o quadro de pessoal da Superintendência do Campus — SUCAM, constante do Anexo I e que acompanha o presente Ato Executivo, com os níveis salariais e a carga horária nele fixados.

Art. 2º A reclassificação ou relotação de servidores que passam a integrar o quadro da SUCAM será feita mediante relação nominal apresentada pelo Superintendente à aprovação do Reitor.

Art. 3º A despesa decorrente do disposto neste Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogados os Atos Executivos nº 323, de 19 de novembro de 1970, nº 364, de 22 de março de 1971, nº 415, de 01 de setembro de 1971, nº 565, de 21 de maio de 1973, nº 584, de 26 de setembro de 1973, e nº 800, de 13 de abril de 1976, bem como os arts. 1º a 7º do Ato Executivo nº 292, de 17 de agosto de 1970, e demais disposições em contrário.

UERJ, em 22 de julho de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor

ANEXO I

GRUPO 1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA			
	LOTAÇÃO	SUERJ	C.H. SEMANAL
1.1.1 – Superintendente (C.C.)	1	105,0	44
1.1.2 – Assessor (C.C.)	4	45,0	44
1.1.3 – Diretor Administrativo (C.C.)	1	70,0	44
1.1.4 – Chefe de Divisão (C.C.)	4	30,0	44
1.1.5 – Diretor Oper. Conserv. (F.G.)	1	25,0	44
1.1.6 – Chefe Div. Operação (F.G.)	1	20,0	44
1.1.7 – Secretária (F.G.)	1	8,0	44
TOTAL	13		

GRUPO 2 – FUNÇÕES DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
CLASSE 2.1. – PESSOAL AUXILIAR DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
CARGOS	LOTAÇÃO	SUERJ	C.H. SEMANAL
2.1.1 – Engenheiro B	1	74,0	44
2.1.2 – Mestre Geral	1	30,0	48
2.1.3 – Encarreg. Set. Elétrico	1	28,0	48
2.1.4 – Meio-Of. Eletricista	8	8,0	48
2.1.5 – Of. Eletricista I	8	11,5	48
2.1.6 – Of. Eletricista II	5	15,0	48
2.1.7 – Encarreg. Set. Hidráulico	1	20,0	48
2.1.8 – Meio-Of. Bomb. Hidráulico	4	8,0	48
2.1.9 – Of. Bomb. Hidráulico I	5	11,5	48
2.1.10 – Of. Bomb. Hidráulico II	1	13,0	48
2.1.11 – Encarreg. Set. Refrigeração	1	20,0	48
2.1.12 – Meio-Of. Mecânico	5	8,0	48
2.1.13 – Of. Mecânico I	6	11,5	48
TOTAL	47		

GRUPO 3 – FUNÇÕES DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CLASSE 3.1. – PESSOAL AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E
ALMOXARIFADO

CARGOS	LOTAÇÃO	SUERJ	C.H. SEMANAL
3.1.1 – Aux. de Almojarife	2	8,0	44
3.1.2 – Aux. dos Serv. Universitários	8	10,0	44
3.1.3 – Of. dos Serv. Universitários	4	15,0	44
TOTAL	14		

GRUPO 4 – FUNÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE 4.1 – PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTE

CARGOS	LOTAÇÃO	SUERJ	C.H. SEMANAL
4.1.1 – Ascensorista A	24	6,0	36
4.1.2 – Mensageiro	16	6,5	48
4.1.3 – Aux. de Portaria	28	7,5	48
4.1.4 – Aux. de Serv. Gerais	12	7,5	48
4.1.5 – Porteiro	24	8,0	48
4.1.6 – Vigia	16	8,0	48
4.1.7 – Zelador A	4	10,0	48
4.1.8 – Zelador B	5	12,0	48
4.1.9 – Zelador C	8	14,0	48
4.1.10 – Motorista	7	10,0	48
4.1.11 – Telefonista	12	8,0	36
4.1.12 – Vigilante	40	10,0	48
4.1.13 – Inspetor de Vigilante	4	12,0	48
4.1.14 – Encarreg. de Telefonista	1	12,0	44
TOTAL	201		